Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS/RJ
18 MAR. 2019
PROTOCOLO Nº 148/2019

Vassouras, 14 de março de 2019.

OFÍCIO PMV/GP Nº 156/2019
Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 020/2019.
Ref.: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 1.008.73 (Um Mil, Oito Reais e Setenta e Três Centavos) e dá outras correlatas providências.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 1.008.73 (Um Mil, Oito Reais e Setenta e Três Centavos) e dá outras correlatas providências, devidamente acompanhado com a Mensagem nº 020/2019.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.

Av. Otávio Gomes, 395 - Centro
Vassouras – RJ / CEP: 27.700-000
Tel.: (24) 2491-9044 / Fax: (24) 2491-9043
www.vassouras.rj.gov.br

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 020/2019

Vassouras, 14 de março de 2019.

Ao Exmo. Senhor
José Maria Vaz Capute
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Exª., Projeto de Lei que dispõe acerca da Abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 1.008,73 (Um Mil, Oito Reais e Setenta e Três Centavos) e dá outras correlatas providências.

Este Projeto de Lei, visando à abertura de Crédito Adicional Especial, justifica-se em virtude de superávit financeiro, de acordo com o art. 43, §1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme dotação orçamentária da Fonte 0012, referente à Secretaria Municipal de Educação.

São essas as motivações que ensejaram o envio do Projeto de Lei que, estou certo, será recepcionado por esta Casa Legislativa, tendo em vista tratar-se de matéria de relevante interesse da sociedade, solicitando a aprovação do presente e para tanto, contamos com a colaboração dos Nobres Vereadores.

Renovo à V. Exa. e dignos pares nossos protestos de apreço e consideração.

Vassouras, 14 de março de 2019.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

PROJETO DE LEI: ____ /____

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 1.008,73 (Hum Mil, Oito Reais e Setenta e Três Centavos) e dá outras correlatas providências.

<Espaço destinado ao preâmbulo, conforme disposto no artigo 6º da Lei Federal Complementar n.º 95 de 1998.>

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor **R$ 1.008,73 (Hum Mil, Oito Reais e Setenta e Três Centavos)**, conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

FONTE 0012 - R$ 1.008,73

02.04- Secretaria Municipal de Educação

12	Educação	
12.365	Ensino Infantil	
12.365.0013	Educação básica	
12.365.0013.2893	**Manutenção do Ensino Infantil- Creche**	
3390.30.00.0012	Material de Consumo	**R$ 1.008,73**

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação, da fonte de recursos Convênio – fonte 0012, conforme descriminado abaixo:

I - Conforme inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, apurado em balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 no recurso Convênio – fonte 0012, no valor de **R$ 986,53 (Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Cinquenta e Três Centavos).**

II - Conforme Inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na rubrica abaixo relacionada.

Provável Excesso de arrecadação dos rendimentos

Rendimento de Jan de 2019	**R$ 1,85**
Provável excesso de arrecadação 2019	**Fev/Dez R$ 1,85 * 11 = R$ 20,35**
Total:	**R$ 22,20**

1321.00.11.01.49 0012 – REM de Dep. Bancários Educação PDDE **R$22,20**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Vassouras, 11 de março de 2019.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

ANEXO I

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2018

CONTA VINCULADA: Nº 25.969-1

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		**Financeiro**	
Disponibilidades	R$ 986,53	Restos a Pagar	
		Consignações	
		Outras Obrigações	
		Superávit	*R$ 986,53*
TOTAL	**R$ 986,53**	**TOTAL**	**R$ 986,53**

Vassouras, 11 de março de 2019.

Márcio Arlindo Laport
Gerente Geral de Contabilidade
CRC-RJ: 063111/O-7
Mat.: 462-6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

INCLUSÃO DE AÇÃO
2018-2021
ANEXO I

Prefeitura Municipal de Vassouras							**N º 2893**	
Objetivo : Manutenção do Ensino Infantil - Creche								
Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Educação								
Descrição da Ação :		**Código**	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta (s) Física (s)**	**Valores**
Alocação de Recurso		**2.893**	**A**	programa executado	unidade	2018		
						2019	1	R$ 1.008,73
Categoria Econômica:						2020		
						2021		
3390.30.0000	R$ 1.008,73							
Total:	***R$ 1.008,73***					**Total**		**R$ 1.008,73**
Fonte Convênio	12							

Severino Ananias Dias Filho

Prefeito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

INCLUSÃO DE AÇÃO
LDO 2019

						N º 2893
Objetivo : Manutenção do Ensino Fundamental						
Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Educação						
Descrição da Ação :	**Código**	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta (s) Física (s)**
Manutenção do Ensino Infantil - Creche	**2.893**	**A**	programa executado	unidade	2019	1